

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2214

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ 4º ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATO 001/2023

Número do Processo: 22193/2025 – Pregão Presencial nº 4734/2023
Contratante: Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, CNPJ nº 51.310.969/0001-08.

Contratada: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ nº 46.124.624/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa destinada à prestação de serviços continuados de assistência médica ou seguro saúde, para prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exame laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação coletiva, a servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes. Fica o Contrato Originário prorrogado por mais 12 (doze) meses com término em **31 DE AGOSTO DE 2027**. Valor: R\$ 3.278.272,32 (Três milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Sumaré, 02 de setembro de 2026.

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7702, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 37 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Orlando Fabbri”.-

Autor: Vereador Wellington da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 37 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Orlando Fabbri.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.928/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7703, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 36 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Paulino Carpani”.-

Autor: Vereadores Wellington da Farmácia e Joel Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 36 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Paulino Carpani.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.928/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

LEI Nº 7704, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina a Rua 13 do Loteamento Residencial Villa Flórída de “Rua Manoel Claudino de Vasconcelos”. -

Autor: Vereador Wellington Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 13 do Loteamento Residencial Villa Flórída de “Rua Manoel Claudino de Vasconcelos”.

Parágrafo Único – A rua ora denominada tem início na Rua 12 e término na Rua 24.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.929/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7705, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.444,44 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para os fins que especifica e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.444,44 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
02.013.0015.0451.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 10.444,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 10.444,44

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática:	Projeto: Programa Asfalto Novo.
02.013.0026.0782.0004.1010		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 10.444,44
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 10.444,44

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.589/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7706, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 9.794.983,78 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.794.983,78 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
02.002.0010.0301.0002.2013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.466.087,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
02.002.0010.0302.0002.2013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.466.087,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
02.005.0004.0122.0007.2013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.530.953,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0361.0003.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0365.0003.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0244.0006.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 107.534,02
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 9.794.983,78

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional 02.021.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional 02.021.0004.0122.0007.0003	Programática:	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0004.0122.0007.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Funcional 02.018.0004.0125.0007.0003	Programática:	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 1.436.960,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional 02.027.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301.0002.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 19.337,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0004.0123.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora..
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2003	Programática:	Atividade: Saúde mental e dependência química
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 56.830,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0361.0003.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0365.0003.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0244.0006.2025	Programática:	Atividade: Fortalecimento de políticas públicas voltadas a qualidade e disponibilidade dos alimentos.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 107.534,02
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 9.794.983,78

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.671/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.187.650,92 (um milhão cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para os fins que especifica e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 1.187.650,92 (um milhão cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar e especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional: 02.002.0010.0122.0002.2027	Programática: 02.002.0010.0122.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 66.038,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional: 02.002.0010.0301.0002.2027	Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 131.038,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional: 02.002.0010.0301.0002.2027	Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 198.114,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional: 02.002.0010.0302.0002.2027	Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 16.509,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional: 02.007.0012.0361.0003.2027	Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.254,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional: 02.008.0027.0812.0008.2027	Programática: 02.008.0027.0812.0008.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 8.254,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional: 02.008.0027.0812.0008.2027	Programática: 02.008.0027.0812.0008.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 473.977,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional: 02.013.0027.0813.0008.1015	Programática: 02.013.0027.0813.0008.1015	Projeto: Revitalizar e ampliar praças esportivas e centros de lazer
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 66.038,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional: 02.024.0013.0392.0008.2027	Programática: 02.024.0013.0392.0008.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 4.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional: 02.002.0010.0301.0002.1012	Programática: 02.002.0010.0301.0002.1012	Projeto: Recuperação das Unidades de Saúde.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 182.076,58

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional: 02.002.0010.0302.0002.2027	Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 32.547,86
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$1.187.650,92

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 411.701,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 561.324,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 182.076,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 32.547,86
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$1.187.650,92

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 7680, de 05 de agosto de 2026, nº 7681, de 05 de agosto de 2026, nº 7682, de 05 de agosto de 2026, nº 7683, de 05 de agosto de 2026, nº 7684, de 05 de agosto de 2026, nº 7687, de 20 de agosto de 2026, nº 7688, de 20 de agosto de 2026, nº 7689, de 20 de agosto de 2026, nº 7690, de 20 de agosto de 2026, nº 7691, de 20 de agosto de 2026, nº 7692, de 20 de agosto de 2026, nº 7693, de 20 de agosto de 2026,

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 32.107/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.330, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.848.530,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c” e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.848.530,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.848.530,51
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.848.530,51

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2001	Atividade: Agilidade pronto atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.848.530,51
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.848.530,51

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de setembro de 2026, no Paço Municipal, e em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.331, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 936.923,89 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c” e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 936.923,89 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 936.923,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 936.923,89

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 142.494,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 794.429,64
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 936.923,89

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas

Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de setembro de 2026, no Paço Municipal, e em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.332, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7705, de 02 de setembro de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.444,44 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº24.589/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7705 de 02 de setembro de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Obras um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.444,44 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 10.444,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 10.444,44

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 10.444,44
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 10.444,44

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de setembro de 2026, no Paço Municipal, e em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.333, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7706, de 02 de setembro de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 9.794.983,78 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.671/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7706, de 02 de setembro de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto nas Secretarias Municipais de Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Educação e Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.794.983,78 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.466.087,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.466.087,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.530.953,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		

Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 107.534,02
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 9.794.983,78

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	R\$ 1.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Funcional Programática: 02.018.0004.0125.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 1.436.960,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 02.027.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 19.337,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora..	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2003	Atividade: Saúde mental e dependência química	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 56.830,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.112.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2025	Atividade: Fortalecimento de políticas públicas voltadas a qualidade e disponibilidade dos alimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 107.534,02
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 9.794.983,78

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário

LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de setembro de 2026, no Paço Municipal, e em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.334, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7707, de 02 de setembro de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.187.650,92 (um milhão cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32.107/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7707, de 02 de setembro de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Saúde, Educação, Obras, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 1.187.650,92 (um milhão cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar e especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 66.038,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 131.038,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 198.114,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 16.509,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.254,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0008.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 8.254,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0008.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 473.977,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0027.0813.0008.1015	Projeto: Revitalizar e ampliar praças esportivas e centros de lazer	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 66.038,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0008.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 4.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1012	Projeto: Recuperação das Unidades de Saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 182.076,58

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 32.547,86
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.187.650,92

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 411.701,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 561.324,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 182.076,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 32.547,86

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.187.650,92
--------------------------	--	------------------

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de setembro de 2026, no Paço Municipal, e em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1249, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16.744/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.744/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.744/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Fábio Tavares da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 2888, de 11 de setembro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2888, de 02 de setembro de 2025, no que se refere à designação da servidora **LUCIANE ROSSI SALMAZO**, portadora do R.G nº 23.004.774-9, matrícula 7510-1, **PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10**, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETORA ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL**, na EMEF NEUSA DE SOUZA CAMPOS, subordinada à Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1251, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 462, de 18 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 462, de 18 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora **MATILDE DE LIMA FONSECA**, portadora do R.G nº 21.282.746-7, matrícula 9413-1, **Professor Municipal I A, REF. MG10**, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, na EM Parque das Nações, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1252, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1527, de 07 de maio de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1527, de 07 de maio de 2025, no que se refere à designação da servidora **JANICE APARECIDA LUPERINI DE REZENDE**, portadora do R.G.º 29.256.631-1, matrícula 14007-1, **PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09**, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, na EM Reino da Garotada, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **CRISTIANE VIEIRA DA SILVA MARINHO**, portadora do R.G nº 42.772.467-3, matrícula 18730-1, **PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08**, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, na **EM PARQUE DAS NAÇÕES**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município e,

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **IVONEIDE DOS SANTOS MENDES**, portadora do R.G nº 36.811.409-0, matrícula 21567-1, **PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06**, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, na **EM REINO DA GAROTADA**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município e,

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia servidores para o exercício das funções de Diretor(a) de Escola Municipal e de Diretor(a) Assistente de Escola Municipal, com fundamento no resultado do Processo Seletivo de Gestores – Edital SME nº 02/2026, e dá outras providências. **HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO os incisos I a IV do artigo 11 e o artigo 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/SEB nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de VAAR/2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.773/2003 e suas alterações; a Lei Municipal nº 7.456/2025; e o Decreto Municipal nº 12.593/2025;

CONSIDERANDO o Edital SME nº 02/2026 – Processo Seletivo Interno para Seleção de Gestores escolares, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 2180, do dia 16 de julho de 2026), e o resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 2207, do dia 24 de agosto de 2026, que habilitou candidatos para designação às funções de gestão escolar;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas para o atendimento do interesse público na rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

NOME	R.G	UNIDADE ESCOLAR	FAIXA
LUCIANE ROSSI SALMAZ O	23.004.774 -9	EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	FAIXA 3
MATILDE DE LIMA FONSECA	21.282.746 -7	EM JARDIM BOM RETIRO	FAIXA 2

Art. 2º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) Assistente de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

NOME	R.G	UNIDADE ESCOLAR	FAIXA
JANICE APARECIDA LUPERINI DE REZENDE	29.256.631 -1	EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	FAIXA 3

§ 1º - As designações de que tratam os arts. 1º e 2º decorrem do Processo Seletivo Interno para Seleção de gestores, conforme previsto no Edital SME nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 2180, do dia 16 de julho de 2026), bem como do resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 2207, do dia 24 de agosto de 2026.

§ 2º - O exercício das funções observará o prazo, as condições e as atribuições previstas no Edital SME nº 02/2026, na Lei Municipal nº 3.773/2003, com suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas promoverá os registros e anotações de praxe, expedindo-se os atos e comunicações necessários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município e,

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ